

ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não.

VI – VALOR: Os recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 362.906,88 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo repassados ao organismo social de ação auxiliar em 12 (doze) parcelas mensais, estimadas no valor de R\$ 24.214,40 (vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). Prefeitura Municipal de Angra dos Reis efetuará, mensalmente, ao organismo social de ação auxiliar, a Contribuição Institucional no valor de R\$ 51,52 (cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente a cada estudante/estagiário/mês. Sendo aplicados os reajustes previstos no Termo de Colaboração nº002/2024, durante a execução contratual.

VII – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 31, caput da Lei 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 11.889/2021, em consonância com o Parecer Jurídico nº 482/2024/ABS/André Brasil de Siqueira - SUCON, acostado aos autos do Processo n.º 2023014420.

VIII – ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.200 5.04.122.0204.2285.33903999.15000000, Ficha 20240231, Empenho nº 2499.

IX - FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização da contratação nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, caberá ao servidor designado através da publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

X - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023014420.

XI - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE MAIO DE 2024.

CUMPRASE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024/SPDC

Processo nº SEI-2024-14000024, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de lixeiras, para padronização, com cores para os tipos de resíduos mais comuns, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: REAL 2 COMÉRCIOS LTDA, CNPJ 33.011.391/0001-07.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.815,42 (três mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento na Secretaria de Proteção de Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega dos materiais/equipamentos, será de no máximo 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Departamento de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços e propostas recebidas pelas empresas.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20241049, Dotação nº 20.20 26.04.122.0204.2002.33903099.15000000, Empenho nº 2685.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-14000024, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor

de REAL 2 COMÉRCIOS LTDA, CNPJ 33.011.391/0001-07, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE MAIO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.841,
DE 21 DE MAIO DE 2024.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR EDNELSON SANTANA LOPES.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao pastor **EDNELSON SANTANA LOPES**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE MAIO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.842,
DE 21 DE MAIO DE 2024.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.840,
DE 21 DE MAIO DE 2024.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR ELIZEU BENEDITO MARTINS.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao pastor **ELIZEU BENEDITO MARTINS**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.